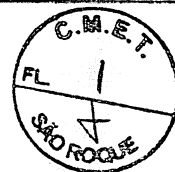


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



[Signature]
4ª Leitura em Plenária na
Sessão Ordinária de
02/03/2022
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 14-L

DATA DA ENTRADA: 8/2/2022

AUTOR: Diego Gouveia da Costa

ASSUNTO: Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro
do Pavão

APROVADO EM: 07/03/2022 - 5ª sessão ordinária

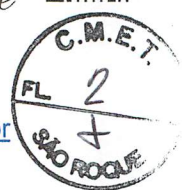
REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

5ª sessão ordinária
Aprovado por Unanimidade
Em 07/03/2022

OBS: Única Discussão e Votação Nominal
Maioria Simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2022-L, DE 8 DE
FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA
COSTA**

BIOGRAFIA DE OLGA SILVA MARINHO

Olga Silva Marinho nasceu no município de Três Lagoas, um dos três maiores do Mato Grosso do Sul, a 5 de junho de 1923. Pessoa de postura firme, alegre e enérgica, exalando força e imponência, encantava aqueles que a rodeavam com sua aura de mulher dinâmica e guerreira.

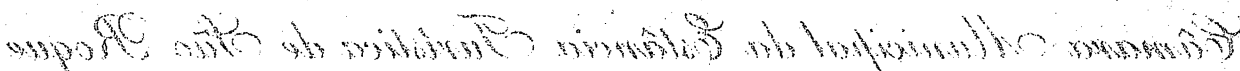
A quatro mãos, juntando-se ao seu pai, mestre-de-obras da hoje extinta Companhia da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e também em companhia de sua querida mãe e seus dez irmãos, desembarcou na capital paulista em 1946.

Mal acabava a Segunda Guerra Mundial. Os empecilhos impostos pela crise humanitária e econômica que assolava a Europa se faziam sentir Brasil afora, e com São Paulo não foi diferente. Aqueles de poucas posses precisavam lutar pela sobrevivência, agarrando-se a cada fio de esperança com a impetuosidade de um leão.

Finalmente, deixou São Paulo, com seus três filhos formados, e mudou-se para Niterói – RJ; por lá, permaneceu mais de trinta anos. Até que, no ano de 2000, Olga Silva Marinho veio acompanhar sua filha, que transferiu sua empresa para São Roque. Abraçou nossa cidade e fixou raízes aqui, estabelecendo-se no município por vinte e um anos, até a data de seu falecimento, a 26 de agosto de 2021. Olga Silva Marinho deixou muitas saudades entre os seus e, como componente da história de nosso município, cujas milhares de páginas são escritas pela vida de pessoas de origens as mais diversas, certamente faz-se merecedora do propósito desta propositura.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETS 08/02/2022 - 12:38 1701/2022, de 8 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETS 08/02/2022 - 12:38 1701/2022/AO



São Roque - A Terra do Vinho e da Bóia por Naleneza
Site: www.camaraaropoule.sp.gov.br E-mail: camaraaropoule@camaraaropoule.sp.gov.br
CNPJ/MF: 50.804.070/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18130-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 143033-L, DE 8 DE
FEBREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA
COSTA

BIODIVERSITY OF OLGA SILVA AVILA

Olga Silva Marinho nasceu no município de Três Lagoas, um dos três maiores do Mato Grosso do Sul, a 6 de junho de 1903. Pessoa de postura firme, alegre e enérgica, exalando força e imponência, encantava aqueles que a rodeavam com sua aura de mulher dinâmica e guerreira.

desempenhou no capital paulista em 1946.

a cada fim de esperança com a impetuosidade de um leão. Adqueles de poucas posses piecavam lutar pela sobrevivência, agarrando-se Europa se faziam sentir Brasil afeto, e com São Paulo não foi diferente. Empechin os impostos pela crise humanitária e económica que assolava a Mal acabava a Segunda Guerra Mundial. Os

propositura

origens as mais diversas, certamente faz-se incedora do propósito desta município, cujas milhares de páginas são escaras pela vida de pessoas de muitas saudades entre os seus e, como componente da história do nosso data de seu falecimento, a 28 de agosto de 2021. Oida Silva Marinho deixou fixou raízes aqui, estabelecendo-se no município por vinte e um anos, até a filha, que transferiu sua empresa para São Roque. Adotou nossa cidade e trinta anos. Até que, no ano de 2000, Oida Silva Marinho veio acompanhar sua filha, os formados, e mudou-se para Niterói - RJ, por lá, permaneceu mais de Finalmente, deixou São Paulo, com seus três

Relevante de 2022, apresenta ao Egrégio Plêniário o seguinte Projeto de Lei: intermédio do Protocolo nº CETS/ 08/05/2022 12:38 1701/2022, de 8 de maio posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por

PROTO: OLD NO CETER 08031055 - 12:38 10011033AD

I



PROJETO DE LEI Nº 14/2022-L

De 8 de fevereiro de 2022.

Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Olga Silva Marinho" a via no bairro do Pavão com início na Estrada do Paraíso e término no portão do prédio Nº 193, que conta com 268,2m de comprimento por 7m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 8 de fevereiro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/02/2022 - 12:38 1701/2022/AO

PROJETO DE LEI Nº 141/2022-L

De 8 de fevereiro de 2022.

Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Olga Silva Marinho" a via no bairro do Pavão com início na Estrada do Pataco e término no ponto do prédio Nº 193, que conta com 288,2m de comprimento por 7m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei criou da via publica ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei constará por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 8 de fevereiro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTÓCOLO Nº 0810215022 - 15:38 17/01/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



O OFÍCIO CERTIDÃO Nº 79/2021

São Roque, 10 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

**VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO PAVÃO, COM
INÍCIO NA FRENTE DA CLÍNICA ADVENTISTA (CROQUI
ANEXO)**

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
DIEGO COSTA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CET3R 10/11/2021 - 15:27 12181/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

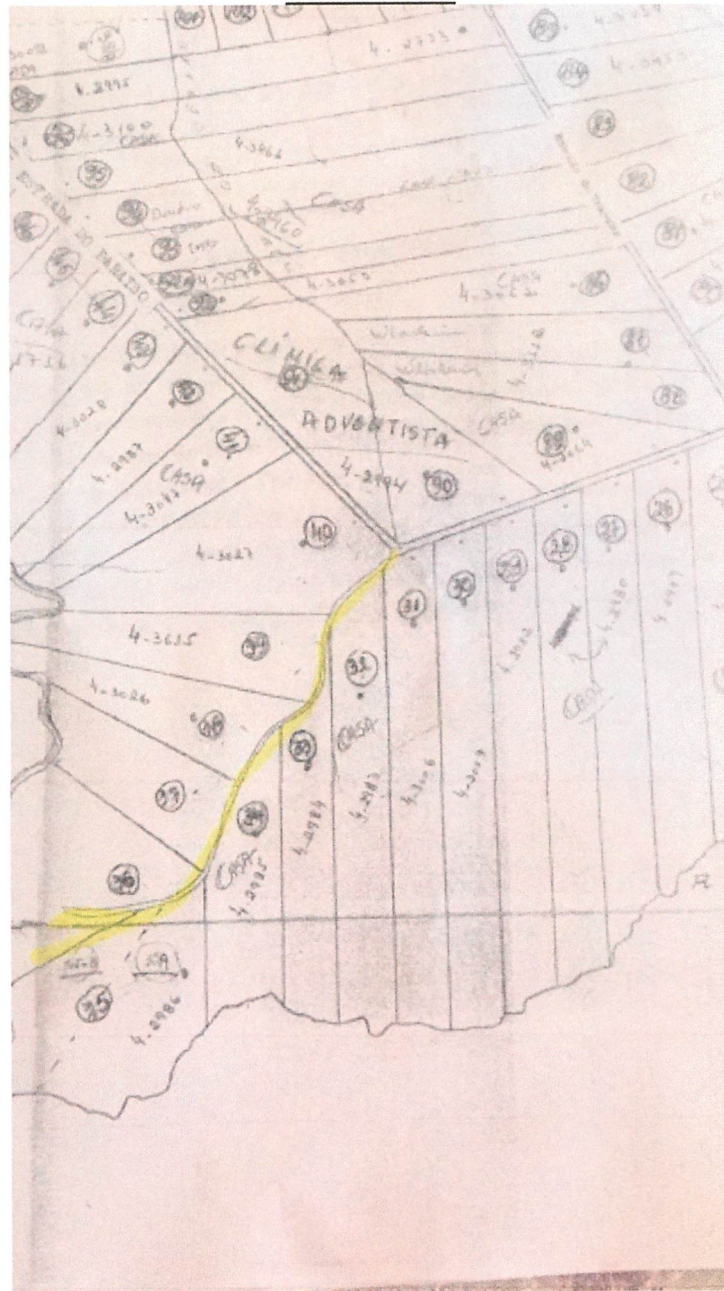


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812 em 10/11/2021 15:31:04.
Para conferir o original, acesse <http://consultas.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código AUF3R-313-AUG-8-R036

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812 em 18/02/2022 08:30:54.
Para conferir o original, acesse <http://consultas.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código 939J-E0WG-85VG-90H9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Gabinete da Prefeitura

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 882/2021/GP

São Roque, 22 de novembro de 2021.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 79/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 79/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da **Certidão Nº 0070/2021**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2021.11.22 17:10:15 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

PROTOCOLADO DE 15/11/2021 - 14:39

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.sao Roque.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812 em 18/02/2022 08:30:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código 939J-E0WG-85VG-90H9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0070/2021

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 79/2021**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão faz parte do Sistema Viário do Município, tem seu início na Estrada do Paraíso e término no portão do prédio nº 193, conta com 268,20 m de comprimento por 7,00m de largura.

Eu Roselene Aparecida Simões Natarula
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, Alexandre Valente Olini:

(Alexandre Valente Olini), certifiquei aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

.....



PARECER 063/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 14/2022, de 08 de fevereiro de 2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que *Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão*

Apresenta o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa, o Projeto de Lei nº 14/2022, de 08 de fevereiro de 2022, que pretende denominar de "Rua Olga Silva Marinho" a via localizada no bairro do Pavão.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0070/2021 do Poder Executivo, bem como segue acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação e votação nominal.

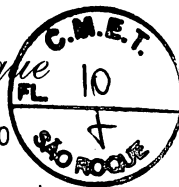


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 2 de março de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 28 – 03/03/2022

Projeto de Lei Nº 14/2022-L, 08/02/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 3 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br

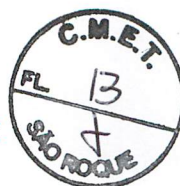


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 28/2022 ao Projeto de Lei Nº 14/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2022 - Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/03/2022 15:01:35
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	04/03/2022 15:01:52
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	04/03/2022 15:02:00
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/03/2022 15:02:19
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	04/03/2022 15:02:28



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 11 – 03/03/2022

Projeto de Lei Nº 14/2022-L, 08/02/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **"Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 3 de março de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

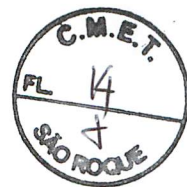
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

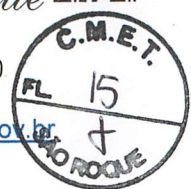


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 11/2022 ao Projeto de Lei Nº 14/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2022 - Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/03/2022 15:02:37
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	04/03/2022 15:02:53
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/03/2022 15:03:10
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	04/03/2022 15:03:17
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/03/2022 15:03:25



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 9/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

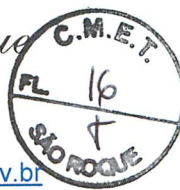
1. Votação da Ata da 4ª Sessão Ordinária, de 02/03/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Moções de Congratulações nºs 68 e 75/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes;
7. Vereador William da Silva Albuquerque; e
8. Vereador Antonio José Alves Miranda.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 14-L**, de 08/02/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Denomina ‘Rua Olga Silva Marinho’ via localizada no bairro do Pavão”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 16-L**, de 09/02/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 6**, de 21/02/2022, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Diego Gouveia da Costa, Paulo Rogério Noggerini Júnior e William da Silva Albuquerque, que “Altera o inciso III do artigo 59 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente ao uso da palavra do líder de bloco parlamentar”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 28-E**, de 22/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração dos valores dos vencimentos-base dos níveis I, II, III e IV dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Municipal nº 2.208/1994”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 29-E**, de 22/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Tabela SUS Complementar do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS Municipal, autoriza o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde e dá outras providências, e **Emenda**”;
6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 27-E**, de



18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.330.724,32 (sete milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)";

7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 30-E**, de 02/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais)"; e
8. Requerimento nº: **30/2022**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
7. Vereador Julio Antonio Mariano.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 4 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples = Vota em caso de empate)

Projeto de Lei nº 14-L, de 08/02/2022, que "Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão".

Autoria: Diego Costa

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE) vota em caso de empate	---X---
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	AUSENTE
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



Projeto de Lei Nº 014-L, DE 08/02/2022

AUTÓGRAFO Nº 5.417/2022, DE 07/03/2022

Lei nº

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Olga Silva Marinho" a via no bairro do Pavão com início na Estrada do Paraíso e término no portão do prédio Nº 193, que conta com 268,2m de comprimento por 7m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Ordinária, de 07 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.401

De 29 de março de 2022

PROJETO DE LEI Nº 014/2022 - L

De 08 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.417 de 07/03/2022

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Denomina "Rua Olga Silva Marinho" via localizada no bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Olga Silva Marinho" a via no bairro do Pavão com início na Estrada do Paraíso e término no portão do prédio Nº 193, que conta com 268,2m de comprimento por 7m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.03.29 15:19:56 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de março de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 07/03/2022

/mgsm.-

PREFEITURA DA ESTANCIA
TURISTICA DE SAO ROQUE
ESTADO DE SAO PAULO

LEI 5.401

PROJETO DE LEI Nº 014/2022 - L
De 08 de fevereiro de 2022
AUTOGRAFIA Nº 5 117 de 02/03/2022
De autoria do Vereador Sérgio Gonçalves da Costa - PSB

Assinado em 02/03/2022 pelo Vereador Sérgio Gonçalves da Costa - PSB
Bairro do Pavao.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque.

Fica assim, que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 192 de 20 de 01/04/2022
Silvia Marinho, a vice-prefeita municipal, a vice-presidente do Poder Judiciário do Município Nº 193

Ato Normativo LEI Nº 5.401/2022

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 02/03/2022 pelo Vereador Sérgio Gonçalves da Costa - PSB

MARCO AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de março de 2022, no Ato do Poder Municipal
Aprovada na 5ª Sessão Ordinária de 02/03/2022

Assinada